



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 072/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, Nobre Vereadora da Câmara Municipal de Fundão, Exma. Sra. SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS, apoiada pelos Exmos. Srs. Vereadores AELCIO PEIXOTO, JANDERSON PALTRINIÈRE e ROMENIQUE BORGES SIMÕES que "Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Fundão/ES."

A proposição foi protocolada no dia 04/11/2021, lida na 33ª Sessão Ordinária realizada em 16/11/2021, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, com base no parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer da nobre Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Quando em análise na Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei recebeu parecer nº 067/2021, pela Constituição e Aprovação em reunião extraordinária realizada em 30/11/2021.

Este é o Relatório.





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Nobre Vereadora desta Casa, Exma. Sra. SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS, apoiada pelos Exmos. Srs. Vereadores AELCIO PEIXOTO, JANDERSON PALTRINIERE e ROMENIQUE BORGES SIMÕES que "Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Fundão/ES."

A proposição pretende autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa instituir a Semana Municipal da Mulher no Município de Fundão/ES, os nobres Vereadores Justificaram sua proposição, conforme consta nos autos.

"O presente projeto de lei visa instituir a Semana Municipal da Mulher, no município de Fundão, a ser comemorada na semana do dia 08 de Março, dia Internacional da Mulher.

Consagrado internacionalmente à mulher pela ONU, no ano de 1975, o dia 8 de março representa um marco no movimento feminino para adquirir direitos iguais ou semelhantes ao dos homens nos planos político, jurídico, trabalhista e civil.

A história revela que a mulher brasileira traz consigo o espírito de luta, o destemor, a consciência política e social desde os primórdios da nossa nação. E desde então muitas foram as lutas para conseguir a igualdade da Mulher na sociedade.

Uma vez instituída, nesta Semana Municipal da Mulher, poderão ser promovidos eventos e programas de cunho cultural, educativo e preventivo que desenvolvem a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e evidenciar sua contribuição na construção de nosso município e de nosso país.

As atividades serão realizadas pelos profissionais da área da Saúde, Assistência Social e Educação do município, sem custos para o Executivo.





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Tal iniciativa se mostra relevante e justa, como forma de homenagem às mulheres, pela condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de nós mulheres que, além de sermos um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento do município.

Posto isso, convicta da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.”

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, senão vejamos:

“Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e às obras assistências.”

Analisando sob o aspecto meritório, encontramos elementos suficientes para concordar com a Nobre Vereadora quando esta apresenta uma proposição que visa instituir a Semana Municipal da Mulher no Município de Fundão/ES.

Conforme já disposto pela nobre Vereadora em sua mensagem, o presente Projeto de Lei objetiva instituir no município de Fundão a Semana Municipal da Mulher, que poderão ser promovidos eventos e programas de cunho cultural, educativo e preventivo que desenvolvem a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e evidenciar sua contribuição na construção de nosso município e que as atividades serão realizadas pelos profissionais da área da Saúde, Assistência Social e Educação do município, sem custos para o Executivo.

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339

e-mail: cmtes@ligbr.com.br





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

A Semana Municipal da Mulher, no município de Fundão, deverá ser comemorada na semana do dia 08 de Março, dia Internacional da Mulher.

É importante ressaltar a importância da Semana da Mulher e este relator solicita a Câmara Municipal de Fundão que a mesma se posicione durante os eventos fazendo reuniões e campanhas pelas mídias sociais em favor por se tratar de uma causa digna e justa, tendo em vista que a condição da Mulher no país requer uma atuação efetiva dos três poderes: Judiciário, Executivo e Legislativo, e tenho certeza que o nosso Legislativo não falhará.

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, é pela Aprovação do Projeto de Lei Nº 072/2021, e sugere aos seus doutos Membros a adoção do seguinte parecer:





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER Nº 027/2021

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 072/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, Exma. Sra. SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS, apoiada pelos Exmos. Srs. Vereadores AELCIO PEIXOTO, JANDERSON PALTRINIÈRE e ROMENIQUE BORGES SIMÕES que "Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Fundão/ES."

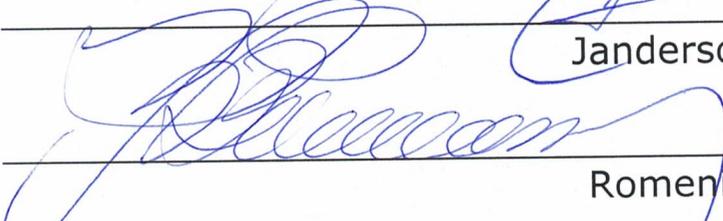
Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 17 de dezembro de 2021.



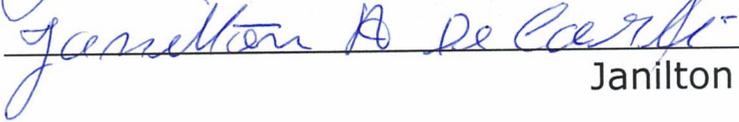
PRESIDENTE
Janderson Luiz S. Paltrinieri



RELATOR
Janderson Luiz S. Paltrinieri



SECRETÁRIO
Romenique Borges Simões



MEMBRO
Janilton Almeida de Carli

